

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.251-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃIA (ATG) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guimarânia, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 480, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação dos Trabalhadores de Guimarânia (ATG) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guimarânia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA  
Presidente

Deputada SANDRA ROSADO  
Relatora